



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 656 – Itajá/RN, 31 de Outubro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 389/2017

Itajá/RN, 31 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO MANOEL PESSOA BISNETO, portador do CPF nº. 071.839.534-40 do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO LOCAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - NOMEAR POR SUBSTITUIÇÃO a Sra. AUREA MARIA DE MELO SOUSA, portadora do CPF nº. 070.907.624-08 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO LOCAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

DECRETO Nº 135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2017 na quinta-feira próxima.

CONSIDERANDO que o estabelecimento do ponto facultativo importará em redução de custos para o Poder Executivo Municipal, haja vista que as despesas como: combustíveis, energia, telefone, dentre outras não serão realizadas.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado facultativo o ponto no dia 03 de novembro de 2017 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, tendo em vista o feriado nacional ao dia 02 de novembro, dia de Finados, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único: O presente Decreto não atinge os serviços e atividades considerados de natureza essencial, tais como na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Patrimonial Pública em sua execução direta, administração dos serviços e demais servidores necessários a manutenção de funcionamento dos mesmos.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publica-se, registre-se e cumpra-se
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011810/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDIO E ALTO CUSTO PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE FAZEM USO CONTÍNUO PARA SEU TRATAMENTO, PARA QUE OS MESMOS TENHAM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA,, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011810/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 31/10/2017, sagrou os seguintes proponentes: E. S. LOPES DA SILVA - ME- CNPJ: 13.221.913/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 8, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 29, 30, 34, 37, 42, 43, 44, 46, 51, 53, 63, 75, 78, 79, 86, 87, 98, 101 ;

totalizando o valor de R\$ 48.453,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
MARINHO E MELO C. V. DE M. E. M. M. HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 18.457.707/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102; totalizando o valor de R\$ 113.995,00 (cento e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais), vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 31 de Outubro de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO